



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.805 /

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica determinado ao Sr. Secretário Municipal de Esportes que, ao ceder o uso do Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", para apresentação de espetáculos, shows artísticos, atividades culturais e esportivas, promovidas por terceiros, nos termos da lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984, exija do promotor do evento caução suficiente para garantir o ressarcimento de quaisquer despesas com eventuais danos causados no ginásio, bem como garantir a realização do evento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE ABRIL DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 890, de 15 / 04 / 87.